

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA Nº 030/2012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**“Retifica a Portaria nº 473/2009
que dispõe sobre concessão de
pensão por morte.”**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no artigo 40, §7º, I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, à beneficiária **SANTANA CAJA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 499.606.016-68, em virtude da morte de seu esposo **DIOMAR PEDROSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 242.974.296-91, falecido na inatividade, **devendo perceber 100% (cem por cento)** do total dos proventos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos treze dias do mês de setembro de 2012.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência

PUBLICADO EM 13/09/12

RETIRADO EM


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1